



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 032/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e o **MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº 34.670.976/0001-93, com sede na Av. das Nações, nº 73, Centro, CEP: 68.398-000, Cumarú do Norte/PA, neste ato representado por seu Prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador da carteira de identidade nº 45xxx39 SSP/Pa, e do CPF nº. 314.xxx.xxx-69, residente e domiciliado em Cumarú do Norte/PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº. 130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da **Direção do Fórum da comarca de Redenção**:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e)** Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f)** Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g)** Fornecer mobiliário adequado, ergonômico e suficiente ao atendimento das necessidades do PID;
- h)** Resolver os casos omissos;
- i)** Disponibilizar:
- I. 01 webcam;
 - II. 02 Monitores 20";
 - III. 01 Notebook;
 - IV. 01 impressora;
 - V. 01 Nobreak
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
 - X. 02 Armários baixos com 2 portas;
 - XI. 02 Poltronas em corino bege;
 - XII. Cadeira longarina com 03 lugares;
 - XIII. 04 almofadas em tecido;
 - XIV. 01 mesinha de centro em mdf;
 - XV. 02 quadros decorativos;
 - XVI. 01 persiana;
 - XVII. 02 Adaptadores para tomada - padrão novo-antigo;
 - XVIII. 01 Extrator de grampo em metal tipo espátula;
 - XIX. 01 Grampeador pequeno - corpo em aço - capacidade 20 folhas (26/6);
 - XX. 05 resmas de papel A4 Branco 210 X 297mm, 75G;
 - XXI. 02 Perfuradores de papel em aço para 20 folhas;

2.2 – Compete ao Município de Cumarú do Norte:

- a)** Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b)** Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- I. 01 Roteador wi-fi;
- II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
- III. 03 Cadeiras de escritório;
- IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
- V. Acesso à internet, e
- VI. Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Redenção na pessoa do Juiz(a) Diretor(a) do Fórum da Comarca de Redenção.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Belém, 31 de AGOSTO de 2023.

Desa. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CELIO MARCOS
CORDEIRO:314991148
69

Assinado de forma digital por CELIO
MARCOS CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.08.31 09:51:31 -03'00'

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito do Município de Cumarú do Norte

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará				C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza					
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000	EA - Esfera Administrativa Estado	
NOME DO RESPONSÁVEL Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos				C.P.F.	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO Desembargadora Presidente		FUNÇÃO	MATRÍCULA 1309
ÓRGÃO/ENTIDADE PARTÍCIPE: Município de Cumarú do Norte				C.G.C./C.N.P.J. 34.670.976/0001-93	
ENDEREÇO Av. das Nações, nº 73, Centro, CEP: 68.398-000					
CIDADE Cumarú do Norte	U.F. PA	C.E.P. 68.398-000	DDD/TELEFONE	EA - Esfera Administrativa Municipal	
NOME DO RESPONSÁVEL CELIO MARCOS CORDEIRO		C.P.F. 314.xxx.xxx-69	C.I./EXPEDIDOR 45xxx39 SSP/Pa	ÓRGÃO	CARGO Prefeito

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA Implantação e Execução do Ponto de Inclusão Digital do Projeto Justiça Sem Fronteiras no município de Cumarú do Norte - PA.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 60 (sessenta) meses.
--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para implementação e execução do Ponto de Inclusão Digital no município de Cumarú do Norte, com vistas ao acesso à justiça.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com a ampliação dos espaços de acesso à justiça, em especial, nas cidades/comunidades distantes das sedes dos fóruns, em prol dos excluídos sociais e digitais

ESPECÍFICOS:

1. Criar Ponto de Inclusão Digital –PID;
2. Resguardar os excluídos digitais;
3. Tornar presente a justiça em locais distintos das sedes dos fóruns;
4. Aproximar o cidadão do Poder Judiciário;
5. Celeridade processual;
6. Efetivar a agenda 2030 da ONU.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2023 a 2025, visa o fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Ampliação do acesso à justiça do município de Cumarú do Norte – PA.

Resultados Esperados:

- Ganho na celeridade processual;
- Redução significativa no deslocamento do cidadão a sede do juízo para participar dos atos processuais;
- Ampliação do acesso à justiça, em especial, aos excluídos digitais;
- Presença do Poder Judiciário na comunidade;
- Parcerias com os demais entes do sistema de justiça;
- Cumprimento das Recomendações do Conselho Nacional de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e, em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

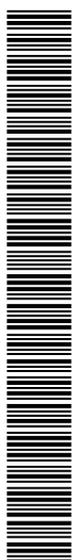
Trata-se de um Ponto de Inclusão Digital –PID, isto é, uma sala do Poder Judiciário em que servirá para o atendimento a população das demandas rotineiras, em especial, a participação em audiências, solicitações de informações e contato direto com as varas. Nesta sala, com equipamentos de informática, internet e celular, o servidor responsável poderá rapidamente interagir com as Unidades Judiciárias na sede do município. Será criado um calendário virtual comum para agendamento dos atos processuais entre as Unidades, com vistas a evitar conflitos. Além disso, será criado um canal de comunicação direta entre o ponto e as Unidades do Fórum. O horário de funcionamento será decidido pela Direção do Fórum, com vistas a atender às necessidades e a realidade local. As audiências e demais atos processuais serão realizados preferencialmente por videoconferência, sendo a câmera do computador o meio utilizado para registro das gravações, através das ferramentas já disponíveis (teams, balcão virtual, dentre outros), bem como a câmera do celular sob a responsabilidade do servidor como instrumento de fiscalização e monitoramento do ambiente, quando assim se fizer necessário. O layout da sala deve ser humanizado e a posição das câmeras devem favorecer o maior campo visual possível, com vistas a oferecer segurança e controle sobre o PID.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Conforme deliberado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, caberá ao Magistrado da Comarca de Redenção a a supervisão e o acompanhamento da execução do objeto pactuado.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANOS	2023						2024	2025	2026	2027	2028
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN a AGO				
ASSINATURA		X									
PERÍODO DE IMPLEMENTAÇÃO		X									
PERÍODO DE EXECUÇÃO		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

9.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Realizar treinamento e orientação ao servidor(a) para o uso dos equipamentos (computador e celular) e sistemas, em especial, Microsoft Teams, PJe, Balcão Virtual etc.;
- c) Criar agenda virtual conjunta para compartilhar os dias e horários disponíveis entre as Unidades Judiciárias;
- d) Fixar horários e dias de funcionamento do PID, com vistas a atingir o plano de trabalho;
- e) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- f) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;
- g) Resolver os casos omissos;
- h) Disponibilizar:
 - I. 01 webcam;
 - II. 02 Monitores 20";
 - III. 01 Notebook;
 - IV. 01 impressora;
 - V. 01 Nobreak
 - VI. 01 aparelho celular com linha habilitada;
 - VII. 01 Poltrona Digitador com rodízio;
 - VIII. 02 Poltronas Interlocutor;
 - IX. 01 Mesa trabalhador 1.20x0.60m;
 - X. 02 Armários baixos com 2 portas;
 - XI. 02 Poltronas em corino bege;
 - XII. Cadeira longarina com 03 lugares;
 - XIII. 04 almofadas em tecido;
 - XIV. 01 mesinha de centro em mdf;
 - XV. 02 quadros decorativos;
 - XVI. 01 persiana;
 - XVII. 02 Adaptadores para tomada - padrão novo-antigo;
 - XVIII. 01 Extrator de grampo em metal tipo espátula;
 - XIX. 01 Grampeador pequeno - corpo em aço - capacidade 20 folhas (26/6);
 - XX. 05 resmas de papel A4 Branco 210 X 297mm, 75G;
 - XXI. 02 Perfuradores de papel em aço para 20 folhas.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9.2. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE - PA

- a) Ceder, o espaço físico adequado, acessível, seguro e humanizado, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet, para implantação do PID, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação do PID:
- I. 01 Roteador wi-fi;
 - II. 01 mesa de computador com espaço para impressora;
 - III. 03 Cadeiras de escritório;
 - IV. 01 Suporte tripé flexível para celular;
 - V. Acesso à internet, e
 - VI. Disponibilizar ao PID recursos humanos para sua operacionalização.

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do órgão participe, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os feitos sob as penas da lei, que o Município custeará as despesas relativas aos vencimentos da mão de obra cedida, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre eles.

11. APROVAÇÃO DOS PARTICÍPES

Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE - PA

Belém-PA, ____ de ____ de 2023.



”; INAIDA RODRIGUES COSTA, Mat. 5950973, P.A. 22/23, 02/10/2023 a 31/10/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; JOSE MARIA DIAS DOS REIS, Mat. 5892645, P.A. 22/23, 30/10/2023 a 28/11/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MALENA CARNEIRO DA SILVA, Mat. 5931811, P.A. 22/23, 10/10/2023 a 08/11/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARCOS ANTONIO RABELO BARBOSA, Mat. 57194070, P.A. 21/22, 16/10/2023 a 14/11/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARIA DE NAZARE ASSUNCAO DA COSTA, Mat. 2010429, P.A. 22/23, 16/10/2023 a 30/10/2023’_15 dias. 04/03/2024 a 18/03/2024’_15 dias. ”; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Mat. 5573700, P.A. 22/23, 02/10/2023 a 31/10/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; MARIA JOSE BATISTA PIMENTEL, Mat. 716006, P.A. 22/23, 10/10/2023 a 08/11/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; RENATA DE CASSIA BRITO FIGUEIREDO, Mat. 5930428, P.A. 22/23, 02/10/2023 a 31/10/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; ROSELENE MARIA LOPES DE BARROS, Mat. 3083276, P.A. 22/23, 16/10/2023 a 31/10/2023’_16 dias. 08/01/2024 a 21/01/2024’_14 dias. ”; SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS, Mat. 57212384, P.A. 22/23, 02/10/2023 a 31/10/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”; TICYANA HAABE PEREIRA DE CARVALHO, Mat. 5917816, P.A. 22/23, 16/10/2023 a 14/11/2023’_30 dias. 0 a 0_0 dias. ”;

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 981988

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 668/2023-GGP-DPG, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/895960. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo da segunda fração de férias regulamentares, em período fracionado, referente ao aquisitivo (2021/2022), da servidora pública GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA; Id. Funcional; 54181248/8, concedidas pela PORTARIA nº 62/2023-GGP-DPG, de 26/01/2023; publicado no Doe nº 35.271, de 30/01/2023; com gozo nos períodos de 15/03/2023 a 29/03/2023 – 15 dias e de 01/08/2023 a 15/08/2023 – 15 dias. Ficando agora alterado, o gozo da segunda fração para o período de 16/08/2023 a 30/08/2023 – 15 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 982040

TORNAR SEM EFEITO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representada pelo Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público-Geral. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Dispensa de Licitação nº 08/2023 e o Contrato nº 019/2023 com a empresa OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicados no DOE de 15/05/2023 nº 35.398, tendo em vista a existência de dois Contratos com o mesmo objeto. Conforme Processo nº 2021/474.218- DPE/PA.

Protocolo: 981963

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/TJPA/2023

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a contratação de empresa para prestação de serviços de webradiojornalismo no site do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), com manutenção de rádio on-line corporativa; tecnologia de transmissão on-line e ao vivo; produção e distribuição, em plataforma própria, de conteúdo de caráter jornalístico e informacional sobre ações, atividades, projetos, decisões e eventos de interesse do TJPA a disposição desse rádios de todo território nacional; recursos de música na web; e gestão de perfil institucional em agregadores de áudio, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, conforme condições, descritas e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.. SESSÃO PÚBLICA: 19/09/2023, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 01 de setembro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 982217

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº. 032/2023-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE CUMARÚ DO NORTE, inscrita no CNPJ no. 34.670.976/0001-93// Objeto: A Cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.// Vigência: O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do instrumento, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 31/08/2023//. Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA

Protocolo: 981948

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do credenciamento abaixo: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802/2023, visando o credenciamento de empresas para a prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP para atender o Poder Legislativo do Estado do Pará, conforme especificado em EDITAL.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: até às 14h30min horas do dia 18 de setembro de 2023, a serem entregues exclusivamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação da ALEPA, no prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará localizado à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-PA.

O Edital e seus anexos podem ser obtido no site www.alepa.pa.gov.br, "Portal da Transparência", menu "Licitações e Contratos", "Licitações".

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 982338

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 40.913, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 482/2023, de 24-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 014834/2023,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora SUANY CAMPOS FREITAS MACEDO, matrícula nº 0101782, Auditor de Controle Externo, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 10-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 982023

PORTARIA Nº 40.914, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 497/2023, de 29-08-2023, protocolizada sob o Expediente nº 015005/2023,

R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LARISSA FERNANDES CHAGAS, matrícula nº 0101144, Auditor de Controle Externo, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 18-08-2023.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 982026